



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 28/09/15

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Simão
para relatar.

Em

28/09/15

Presidente Comissão de Constituição e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FIRMINO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015 – PROCESSO Nº 7485/2014

“Reconhece de Utilidade Pública, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mulheres da Comunidade América, com sede e foro no município de Capitão de Campos – PI e dá outras providências.”

AUTOR: DEP. MARDEN MENEZES (PSDB).

RELATOR: DEP. FIRMINO PAULO (PSDB).

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria da Comissão de Constituição e Justiça nos termos dos arts. 34, I, “a”, 47, VI, 59 a 63, 133, I e 137 a 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí para emissão de parecer sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária na forma apresentada.

Observamos que a proposição faz parte do Processo Legislativo na forma do art. 59, III, da Constituição Federal c/c art. 73, III, da Constituição do Estado do Piauí c/c o art. 96, I, “b”, do Regimento Interno, podendo ser proposta por iniciativa de qualquer membro ou comissão desta Casa Legislativa com base no art. 75, *caput*, da Constituição Estadual c/c os arts. 105, I e 228, I, do Regimento, obedecendo a todos os trâmites normais, cabendo às comissões analisarem as matérias conforme suas áreas de competências.

De autoria do nobre Deputado Marden Menezes, o Projeto de Lei objetiva o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mulheres da Comunidade América, com sede e foro no município de Capitão de Campos – PI, além de dá outras providências.

A proposição satisfaz às exigências formais fixadas no ordenamento constitucional e infraconstitucional, respeitando os requisitos regimentais para sua apreciação e instruído com os documentos exigidos. Diante disso, entendemos que não existem impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídica ou regimental à sua normal tramitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FIRMINO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso correto dos termos técnicos e, também, está redigido em boa linguagem.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 105/2015 - Processo nº 7485/2015 submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria **vota pela aprovação da matéria**, pelas razões apresentadas.

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2015 – Processo nº 7485/2015, submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na relatoria **vota pela aprovação da matéria**, em virtude das razões apresentadas.

(**x**) pela aprovação

() pela rejeição

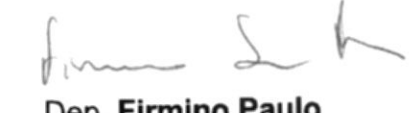
III – PARECER DA COMISSÃO

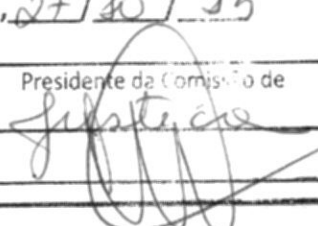
A Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do voto do Relator, apurado através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião;

() pela rejeição do voto do Relator, apurada através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 29 de setembro de 2015.



Dep. Firmino Paulo
Relator


APROVADO À UNANIMIDADE
em, 27/10/15

Presidente da Comissão de